



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano IX - Edição Nº 1338 - Taboão, Estado do Tocantins, 15 de Julho de 2025

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

**DECRETO Nº 209/2025, DE 15 DE JULHO DE 2025-DISPÕE
SOBRE A DILAÇÃO DO PRAZO DO REFIS MUNICIPAL
ANO 2024, ESTABELECIDO NO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 4º
DA LEI 06/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO-TO, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo inicialmente estabelecido pela Lei 06/2025, de 24 de março de 2025, de 90 (noventa) dias, prorrogo por mais 30 (trinta) dias para a formalização do parcelamento, com gozo dos benefícios e vantagens previstos na Lei 06/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica dilatado o prazo para o parcelamento do REFIS 2024, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo § 4º, da Lei 06/2025, sendo prorrogado por mais (30) trinta dias, contados da data de hoje, dia 15 de julho de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Taboão-TO, 15 de julho de 2025.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Taboão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

Melina de Souza Vieira Aniceto
Secretário de Administração

